	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL DOS ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DAS INSTALAÇÕES DE TESTES BPL	NORMA Nº: NIE-CGCRE-046	REV. Nº 06
		APROVADA EM OUT/2019	PÁGINA 01/04

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões
- 5 Documentos de Referência
- 6 Documentos Complementares
- 7 Siglas
- 8 Condições Gerais
- 9 Análise da Completeza da Documentação Legal
- 10 Análise da Documentação Legal

1 OBJETIVO

Esta norma estabelece o procedimento para a realização da análise da documentação legal dos organismos de avaliação da conformidade e das instalações de teste.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Dicla, Dicor e Diois, aos avaliadores/especialistas/ inspetores BPL, aos OAC acreditados e em fase de acreditação e às instalações de teste BPL.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Cgcre.

4 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
6	OUT/2019	- Incluída a exigência de pedir o Alvará de Funcionamento nos itens 8.1 e 10.4, após nova consulta à Profe.
5	JUN/2019	- Excluída a obrigatoriedade do Alvará de funcionamento do item 8.1 - Excluído item 10.4 sobre o Alvará de funcionamento.

	NIE-CGCRE-046	REV. 06	PÁGINA 02/04
--	----------------------	--------------------	-------------------------

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA


ABNT NBR ISO/IEC 17011	Avaliação da conformidade - Requisitos para os organismos de acreditação que acreditam organismos de avaliação da conformidade
NIE-Cgcre-140	Preços dos serviços de acreditação de organismos de certificação e de inspeção
NIT-Dicla-013	Concessão, manutenção e extensão da acreditação de laboratórios, produtores de materiais de referência e de provedores de ensaios de proficiência
NIT-Dicor-017	Análise e viabilidade das solicitações de acreditação e análise da documentação para acreditação de organismos de avaliação da conformidade
NIT-Diois-010	Análise da documentação para acreditação de organismos de inspeção
MO-Dicla-001	Manual Operacional para o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório - BPL

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

MOD-Cgcre-001	Termo de Compromisso de Acreditação – TCA
MOD-Cgcre-020	Termo de Compromisso de Reconhecimento – TCR

7 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BPL	Boas Práticas de Laboratórios
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Dicla	Divisão de Acreditação de Laboratórios
Dicor	Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação
Diois	Divisão de Acreditação de Organismos de Inspeção
IEC	<i>International Electrotechnical Commission (Comissão Internacional de Eletrotécnica)</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization (Organização Internacional para Normalização)</i>
MOD	Modelo
NBR	Norma Brasileira
NIE	Norma Inmetro Específica
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
TCA	Termo de Compromisso de Acreditação
TCR	Termo de Compromisso de Reconhecimento BPL

	NIE-CGCRE-046	REV. 06	PÁGINA 03/04
---	----------------------	--------------------	-------------------------

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Documentação Legal

Documentação legal é o conjunto mínimo de documentos que caracterizam o OAC / Instalação de Teste BPL como uma entidade legalmente constituída. Essa documentação mínima consiste em:

- a)** Requerimento do empresário, em caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e de acordo com o Novo Código Civil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. No caso da sociedade por ações, a Ata de Eleição de seus representantes, ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento, de acordo com o Novo Código Civil;
- b)** Alvará de funcionamento;
- c)** Prova de inscrição no CNPJ para cada localidade de atuação do OAC / Instalação de Teste BPL;
- d)** TCA/TCR devidamente assinado.

Nota 1 - a depender do escopo de acreditação/reconhecimento BPL, podem ser exigidos documentos adicionais.

Nota 2 - Em situações excepcionais, a Cgcre se reserva no direito de avaliar a situação de obtenção do Alvará pelo OAC ou IT, bem como os casos de não aplicação legal da exigência do documento.

Nota 3 - Caso o OAC ou a IT esteja localizado em Município onde não ocorra a emissão de Alvarás para todas ou algumas organizações, o OAC ou a IT deve anexar na sua solicitação a documentação emitida por autoridade do governo que justifique a não emissão do Alvará ao OAC ou à IT.

9 ANÁLISE DA COMPLETEZA DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

9.1 Uma equipe designada pela Cgcre deverá realizar a análise da documentação legal do OAC / Instalação de Testes BPL antes do aceite da solicitação da acreditação pela Cgcre.


9.2 A equipe designada pela Cgcre informará o OAC / Instalação de Teste BPL sobre eventual falta ou pendência de documentação, a qual deverá ser providenciada no prazo máximo de vinte dias.

10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

10.1 A análise da documentação legal deve ser realizada concomitantemente à análise da completeza. A equipe de análise da completeza deverá também avaliar a documentação legal do OAC em conformidade com as regras dos itens a seguir.

10.2 Tópicos a serem avaliados no contrato social ou estatuto:

- a)** razão social;
- b)** endereço completo;
- c)** objeto;
- d)** administração da sociedade;
- e)** procuração (quando prevista no instrumento contratual);
- f)** registro na Junta Comercial ou Cartório;
- g)** no caso de Estatuto, nomeação do representante legal, assim como sua autorização para assinatura do TCA/TCR.

	NIE-CGCRE-046	REV. 06	PÁGINA 04/04
---	----------------------	--------------------	-------------------------

10.3 Deve ser avaliada a adequação do objeto social da empresa à atividade de avaliação da conformidade a ser desenvolvida pelo OAC/IT.

10.4 No Alvará de Funcionamento, AVCB e Vigilância Sanitária:

a) verificar se o Alvará de Funcionamento está vigente e se o endereço é o mesmo onde será concedida a acreditação. Quando o Alvará condicionar sua validade ao AVCB ou Alvará da Vigilância Sanitária, estes também deverão ser avaliados considerando validade e endereço.

10.5 Nos Termos de Compromisso de Acreditação/ Reconhecimento:

a) avaliar se a razão social, endereço, nome(s) do(s) representante(s) legal(is) estão registrados conforme instrumento contratual, bem como se o número do CPF e da identidade estão corretos;

b) verificar se o(s) responsável(is) pela assinatura do TCA/TCR é(são) o(s) representante(s) legal(is) da organização, ou seu(s) procurador(es) devidamente designado(s), se assim constar no instrumento contratual.

10.6 Caso seja verificada alguma pendência na documentação legal, a equipe designada pela Cgcre deve informar a pendência ao OAC/Instalação de Teste BPL, e este deve providenciar a correção desta em um prazo de 20 dias.

10.7 Caso o OAC/Instalação de Teste BPL não envie o documento no prazo de 20 dias, o processo será arquivado.
